

ATA nº 3

Procedimento Concursal Comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa pessoal do Município da Sertã, para o Setor de Projeto, Fiscalização e Acompanhamento de Obra, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Ref.ª B

1. No dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, nas instalações da Câmara Municipal da Sertã, reuniu o Júri designado do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior, previsto no Mapa Pessoal deste Município, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: César Luís de Miranda Carvalho – Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais;

1º Vogal Efetivo: Nuno Acácio Dias Assunção – Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Armando Alves Ribeiro – Técnico Superior no Setor de Projeto, Fiscalização e Acompanhamento de Obras;

2. Tendo o júri verificado que existe lapso na lista de candidatos admitidos, pois, de acordo com os documentos apresentados, os candidatos Bruno Cristiano Tavares Dias e Pedro Helder de Medeiros Melo Vasconcelos não possuem Licenciatura na área de Engenharia Civil (Área CNAEF 582), de acordo com o ponto 7 do Aviso de Abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato”.

3. Assim sendo, em harmonia com o nº 4, do artigo 16º, da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, deliberou o Júri proceder à notificação da intenção de exclusão dos referidos candidatos, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis de audiência prévia.

3.1. Deliberou ainda o júri alterar a lista de candidatos admitidos, conforme a tabela seguinte:

Lista de Candidatos <u>Admitidos</u>
Carlos Manuel Costa dos Santos
José António Antunes da Silva
Sara Gabriela Raposeiro Ramos Rodrigues
Tiago André Tomás Mendes
Vítor Manuel da Silva Mota

3.1.1. O Júri deliberou que a candidata Sara Gabriela Raposeiro Ramos Rodrigues foi provisoriamente admitida ao procedimento concursal, uma vez que não enviou aquando da sua candidatura o comprovativo da Licenciatura em Engenharia Civil (Área CNAEF 582). Caso não proceda ao envio do documento em falta com a maior brevidade possível, ou, não seja detentora da Licenciatura requerida, será excluída do presente procedimento.

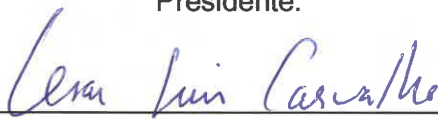
3.2. De igual modo, deliberou o júri alterar a lista de candidatos excluídos, concedendo-lhes o prazo de 10 dias úteis de audiência prévia, conforme a tabela seguinte:

Lista de Candidatos <u>Excluídos</u>	Fundamentos da Exclusão
Bruno Cristiano Tavares Dias	Não possuir Licenciatura na área de Engenharia Civil (Área CNAEF 582), de acordo com o ponto 7 do Aviso de Abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato”.
Pedro Helder de Medeiros Melo Vasconcelos	Não possuir Licenciatura na área de Engenharia Civil (Área CNAEF 582), de acordo com o ponto 7 do Aviso de

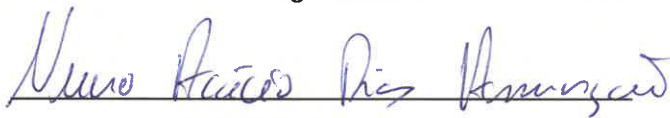
	Abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato”.
Sónia Vanessa Lopes Pinheiro	Não possuir Licenciatura na área de Engenharia Civil (Área CNAEF 582), de acordo com o ponto 7 do Aviso de Abertura do procedimento concursal, “não sendo admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissional detidas pelo candidato”.

E, nada mais havendo a tratar, se encerrou a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai assinada por todos os elementos do júri.

O Júri,
Presidente:


(César Luís de Miranda Carvalho)

1º. Vogal Efetivo:


(Nuno Acácio Dias Assunção)

2º. Vogal Efetivo:


(Armando Alves Ribeiro)